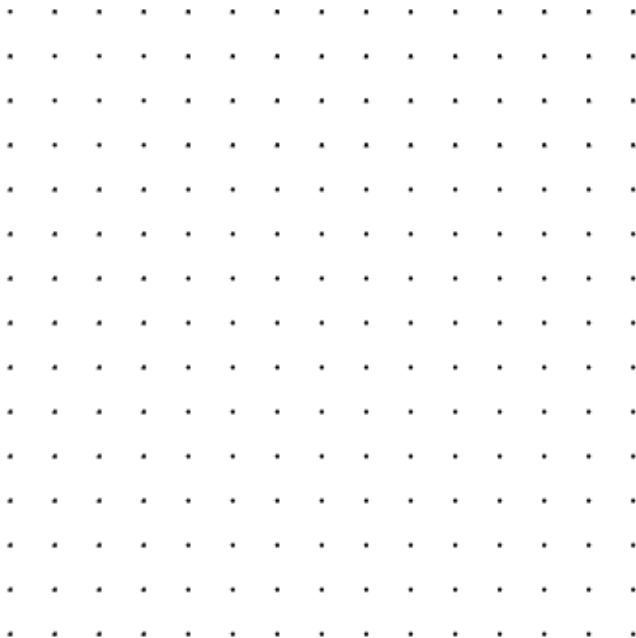


**MANUAL PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE
BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO -
Campus Jardim
SEGUNDA EDIÇÃO**



MANUAL PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO -

Campus Jardim

SEGUNDA EDIÇÃO- SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre normativas para as componente curriculares de Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Campus Jardim.

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO

Art. 1º O presente manual tem por finalidade estabelecer as normas relativas à elaboração, acompanhamento, orientação e avaliação da unidade curricular de Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC-1) e do componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC-2), que constitui requisito parcial para os discentes obterem o grau de bacharel em Arquitetura e Urbanismo, do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, Campus Jardim. Em especial quanto à obrigatoriedade da defesa presencial, à carga horária mínima de orientação individual presencial semanal e à articulação entre teoria e prática no desenvolvimento do TCC como atividade de síntese da formação profissional (art. 14, inciso III, da Resolução CNE/CES nº 1/2025

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em um instrumento de avaliação do processo de formação e aprendizagem, na forma de produto final, requisito obrigatório para a obtenção do título de Arquiteto e Urbanista,

em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de julho de 2025,¹ com a Lei nº 12.378, de 31/12/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; com o Projeto Pedagógico do curso; e com o Regulamento da Organização Didático-pedagógica do IFMS (2019).

CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente, em forma de trabalho teórico ou teórico-prático, relacionado a uma das áreas de formação profissional previstas no PPC.

Art. 3º O TCC será iniciado na unidade curricular Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I) e concluído no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), com orientação individual e presencial semanal mínima de 1 (uma) hora-aula..²

Art. 4º A apresentação do TCC será obrigatoriamente presencial, perante banca examinadora composta por três membros, sendo, necessariamente, ao menos um(a) arquiteto(a) e urbanista externo(a) ao curso..³

Art. 5º São **pré-requisitos** para a realização da matrícula na componente curricular de Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso, a conclusão e aprovação nas componente curriculares projetuais:

- Plástica e Expressão Gráfica I;
- Plástica e Expressão Gráfica II;
- Informática Aplicada à Arquitetura e ao Urbanismo I;
- Informática Aplicada à Arquitetura e ao Urbanismo II;
- Desenho Técnico de Arquitetura e Urbanismo;
- Projeto I;

¹ Conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de julho de 2025, que institui as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Arquitetura e Urbanismo.

² Conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de julho de 2025, que institui as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Arquitetura e Urbanismo.

³ idem

- Projeto II;
- Projeto III;
- Projeto IV;
- Projeto V;
- Projeto Integrado de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo;
- Projeto Urbano I;
- Projeto Urbano II;
- Paisagismo;
- Metodologia Científica.

Art. 6º É pré-requisito para a realização da matrícula no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, a aprovação na unidade curricular Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso

- **Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso;**

Art. 7º Após aprovação pela banca, o(a) discente deverá realizar o autoarquivamento do trabalho no Repositório Institucional Digital do IFMS, com anuência do(a) orientador(a). Deverão ser anexados o Termo de Autorização e a Ata de Defesa.⁴

CAPÍTULO III - OBJETIVOS

Art. 8º O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se em componente curricular obrigatório de caráter individual, que visa à integração e consolidação das competências e habilidades profissionais, mediante abordagem teórico-prática, conforme previsto no “Art. 14, III da Resolução CNE/CES nº 1/2025.”:

⁴ Conforme Resolução COSUP/IFMS nº 21, de 25 de maio de 2023, que aprova a Política do Repositório Institucional Digital do IFMS.

- I. Permitir aos discentes que demonstrem sua capacidade de aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso de forma prática e original;
- II. Estimular uma investigação original em uma área específica da arquitetura, urbanismo, paisagismo ou tecnologia da construção, contribuindo para a expansão dos conhecimentos acerca do tema;
- III. Explorar soluções inovadoras e criativas para desafios e problemas relacionados ao ambiente construído;
- IV. Fomentar habilidades de comunicação escrita, oral e visual, apresentando de forma clara e persuasiva os problemas de pesquisa, bem como, seus resultados e análises desenvolvidas;
- V. Propor soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a qualidade de vida e o bem-estar das comunidades, considerando aspectos sociais, culturais, econômicos e ambientais.

CAPÍTULO IV – TEMAS E ÁREAS DE INTERESSE

Art. 9º. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido, individualmente, como tema de livre escolha do(a) aluno(a), conforme as Diretrizes Curriculares (Resolução nº 2 de 17/06/2010), sob orientação de um(a) professor(a) do curso de Arquitetura e Urbanismo do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS *Campus Jardim* e que seja arquiteto e urbanista.⁵

Art. 10º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá abranger uma ou mais áreas de conhecimento que compõem os componentes curriculares do Curso de Arquitetura e Urbanismo, previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), e/ou a Diretriz Curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo, sendo elas:

- I. Estética e História das Artes;
- II. Estudos Sociais e Econômicos;
- III. Estudos Ambientais;

⁵ Conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de julho de 2025, que institui as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Arquitetura e Urbanismo.

- IV. Desenho e Meios de Representação e Expressão.
- V. Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e do Paisagismo;
- VI. Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo;
- VII. Planejamento Urbano e Regional;
- VIII. Tecnologia da Construção;
- IX. Sistemas Estruturais;
- X. Conforto Ambiental;
- XI. Técnicas Retrospectivas;
- XII. Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo;
- XIII. Topografia.

§ Se o tema escolhido pelo aluno se desviar parcialmente das atribuições estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e/ou na Diretriz Curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo, bem como o estabelecido no **artigo anterior**, é responsabilidade da Coordenação do Curso encaminhar e definir a aprovação do tema junto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 11º A elaboração do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deverá observar as normas técnicas, os princípios éticos, estéticos e científicos, especialmente no que concerne aos direitos autorais sobre artigos e conteúdos técnico-científicos, textos, dados e informações de livros, sítios da internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) E ORIENTANDO(A)

Art. 12º O processo de orientação consiste no acompanhamento, avaliação e recomendação das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos na construção do Trabalho de Conclusão de Curso, por um(a) professor(a) integrante ao quadro de docentes do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do IFMS Câmpus

Jardim, desde que a data do contrato seja posterior ao final do Semestre que a componente curricular está sendo ofertada.

§ Informações, interpretações e decisões são de inteira responsabilidade dos alunos.

Art. 13º Os orientadores serão sugeridos pelos estudantes e definidos pela Coordenação do Curso de acordo com as regras deste regulamento.

Parágrafo Único. A escolha dos orientadores deverá, preferencialmente, priorizar a afinidade entre a formação e os conhecimentos práticos do orientador e o tema escolhido pelo(a) estudante.

Art. 14º Definido(a) o(a) orientador(a), este(a), juntamente com o(a) estudante, deverá assinar o Termo de Compromisso de Orientação (Anexo I) e entregá-lo à Coordenação de Curso. Em seguida, o termo deverá ser anexado ao Plano de Atividades (PAT – Ensino) que registre as orientações de TCC

§ Para auxiliar nos trabalhos de orientação, poderá existir a figura do coorientador(a), mediante aprovação do orientador e com ciência do coordenador de curso/eixo, sendo, preferencialmente, um professor de outra área de conhecimento ou profissional externo com vivência e conhecimento do tema abordado no Trabalho de Conclusão de Curso, sendo necessária a atualização do Termo de Compromisso de Orientação com a inclusão do coorientador(a)

Art. 15º As orientações deverão ser registradas pelo(à) orientador(a) em formulário próprio (Ficha de Controle de Orientações – Anexo II), com datas, síntese do desenvolvimento e assinatura do(a) discente.”

§1º: “A frequência mínima de 75% nas orientações previstas no cronograma é obrigatória para aprovação no TCC.”

§2º: “A matrícula em Introdução ao TCC e em TCC deverá seguir o calendário acadêmico do Campus

Art. 16º A troca de orientação poderá ocorrer, mas somente em casos extremos, devendo ser formalizada por meio de um pedido do interessado à

Coordenação do Curso e manifestação, anuência e disponibilidade dos professores envolvidos.

Art. 17º Em caso de desligamento ou afastamento do(a) professor(a) orientador(a) do Câmpus, este(a) deixará de atuar imediatamente como orientador(a) dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Art. 18º O discente cujo professor(a) orientador(a) seja desligado(a) ou afastado(a) do corpo docente do Curso de Bacharelado de Arquitetura e Urbanismo do *Campus* deverá sugerir um(a) novo(a) orientador(a) dentro do mesmo corpo docente ativo para a análise da Coordenação do Curso.

Art. 19º O(a) professor(a) orientador(a) removido(a) ou redistribuído(a) poderá apenas atuar como orientador(a) voluntário, mediante Acordo de Cooperação Técnica entre o(a) professor(a) e a Instituição.

Art. 20º Compete ao professor(a) orientador(a) na unidade curricular de Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso e no componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Acompanhar o cronograma de atividades do estudante, determinando prazos para a entrega de itens e subitens do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Orientar, semanalmente e de forma presencial, os estudantes a ele(a) designados durante o período letivo pelo(a) professor(a) orientador(a)."
- III. Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação do Curso no que tange à execução do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. Manter atualizadas as fichas de controle de frequência e orientação dos estudantes;
- V. Agendar e presidir a banca examinadora de seus orientandos;
- VI. Validar as correções solicitadas pela banca examinadora e principalmente, no que tange à escrita científica, a partir das normas técnicas e a ética na pesquisa;
- VII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 21º Compete ao estudante matriculado em Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso e no componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Realizar as atividades determinadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. Comparecer aos encontros marcados nos dias e horários agendados;
- III. Implementar as recomendações e correções solicitadas pelo professor orientador nos encontros;
- IV. Desenvolver a pesquisa e a redação do Trabalho de Conclusão de Curso com idoneidade, indicando todas as fontes que utilizar;
- V. Procurar a Coordenação de Curso em caso de dúvida ou de quaisquer problemáticas que possam afetar a realização do TCC;
- VI. Cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO VI – NORMAS DE FORMATAÇÃO E PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA TCC- 1

Art. 22º O TCC poderá ser um trabalho de natureza teórico-científica ou teórico-prática, desenvolvido no âmbito da pesquisa, extensão ou inovação tecnológica, com dados obtidos no campo da prática em pesquisa, extensão, prática profissional ou estágios.

Parágrafo único. Tanto o(a) aluno(a) quanto o(a) orientador(a) devem iniciar o Trabalho de Conclusão de Curso com a elaboração de um Projeto de Pesquisa (PP), independentemente da abordagem escolhida.

Art. 23º Espera-se que o Projeto de Pesquisa seja formatado conforme expresso no Manual de Normalização da Produção Acadêmica do IFMS, bem como, as normas técnicas vigentes.

§1º A elaboração do projeto de TCC deverá observar as normas técnicas, os princípios éticos, estéticos e científicos, especialmente no que concerne aos direitos autorais sobre artigos e conteúdos técnico-científicos, textos, dados e informações de livros, sítios da internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

§2º Há, no Curso de Arquitetura e Urbanismo, um caráter artístico, podendo haver marcas d'águas e reajustes do *layout* tradicional, desde que, não sobreponha

os elementos básicos e sequência dos elementos científicos propostos no Manual de Normalização da Produção Acadêmica do IFMS, disponível no *site* da instituição.

Art. 24º Para fins de consolidação da base metodológica do Trabalho Final de Graduação, a unidade curricular de Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso será dividida em duas etapas:

- **Etapa 1 – Proposta Preliminar de Trabalho Final (fase de problematização e escopo metodológico):** voltada à delimitação do tema, construção da pergunta de pesquisa, objetivos e justificativa, bem como à introdução aos fundamentos teórico-práticos do objeto de estudo, conforme os princípios estabelecidos na Resolução CNE/CES nº 1/2025.
- **Etapa 2 – Projeto de Pesquisa ou Projeto Preliminar (fase de consolidação metodológica):** trata-se do desenvolvimento estruturado da abordagem teórico-prática do trabalho, com aprofundamento da metodologia, revisão teórica e definição das etapas e resultados esperados, como base para a continuidade do TCC no componente curricular subsequente.

Ambos os documentos devem ser elaborados em conformidade com o Manual de Normalização da Produção Acadêmica do IFMS, observando princípios éticos, científicos, técnicos e estéticos, e serão apresentados à banca conforme os critérios avaliativos definidos nos Anexos.

PRÉ-PROJETO (Fase 1)	PROJETO DE PESQUISA (Fase 2)
I. Capa	XI. Capa
II. Contracapa	XII. Contracapa
III. Lista de figuras	XIII. Resumo
IV. Lista de tabelas	XIV. Abstract

V.	Lista de abreviações	XV.	Lista de figuras
VI.	Sumário	XVI.	Lista de tabelas
VII.	Introdução	XVII.	Lista de abreviações
	A. Problema de pesquisa	XVIII.	Sumário
	B. Objetivo geral	XIX.	Introdução
	C. Objetivos específicos		A. Problema de pesquisa
	D. Justificativa (relevância)		B. Objetivo geral
	E. Organização do projeto		C. Objetivos específicos
VIII.	Referências Bibliográficas		D. Justificativa (relevância)
IX.	Anexos	XX.	Revisão Bibliográfica
X.	APÊNDICES	XXI.	Metodologia
			A. Tipo de pesquisa
			B. População e amostra
			C. Coleta de dados
			D. Análise de dados
		XXII.	Resultados esperados
		XXIII.	Referências bibliográficas
		XXIV.	Anexos
		XXV.	APÊNDICES

§ Em ambas apresentações, o material deverá ser entregue pelo(a) discente para o(a) professor(a) orientador(a), em formato impresso ou digital, a combinar com o orientador, com prazo máximo de até 10 (dez) dias antes da data de apresentação.

Art. 25º Na apresentação do Pré-Projeto (Fase 1), serão considerados para avaliação os critérios delineados no Anexo V.

§ A avaliação do pré-projeto será determinada pela média ponderada atribuída pelo Orientador (50%) e pelo(a) professor(a) da componente curricular (50%), conforme Anexo IV.

Art. 26º Na apresentação do Projeto de Pesquisa (Fase 2), serão considerados para avaliação os critérios delineados no Anexo VI.

§ A avaliação do Projeto de Pesquisa de TCC I será determinada pela média ponderada atribuída pelo Orientador (33,33%) e pelo(a) professor(a) da componente curricular (33,33%) e por outro professor(a) do curso, que comporá a banca (33,33%).

Art. 27º A nota final do TCC/1 será por meio de média aritmética simples de notas alcançadas pelo(a) discente nas apresentações das bancas de: Apresentação do pré-projeto (50%); e apresentação do Projeto de Pesquisa (50%), conforme Anexo IV.

CAPÍTULO VII – NORMAS DE FORMATAÇÃO E PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA TCC II

Art. 28º A proposta do componente curricular do Trabalho de Conclusão de Curso deverá dar sequência a proposta de trabalho da unidade curricular de Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso, devendo observar os princípios éticos, técnicos e metodológicos que integrem teoria e prática, em consonância com os objetivos formativos do curso e com a legislação profissional vigente.

Art. 29º O componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso será dividido em duas etapas: Pré-banca e Banca Final, conforme indicado na tabela a seguir.

ETAPA	ENTREGA
Pré-banca (Fase 3)	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto - Introdução, Revisão da Literatura, Metodologia, Apresentação do Estudo Preliminar. Referências bibliográficas, Anexos e Apêndices, caso aplicado. • Teórico - Introdução, Revisão da Literatura, Metodologia, Resultados preliminares, Referências bibliográficas, Anexos e Apêndices, caso aplicado.
Banca Final (Fase 4)	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto - Introdução, Revisão da Literatura, Metodologia, Apresentação do Estudo Preliminar. Apresentação do Anteprojeto. Referências bibliográficas, Anexos e Apêndices, caso aplicado. • Teórico: Introdução, Revisão da Literatura, Metodologia, Resultados e Discussões, Referências bibliográficas, Anexos e Apêndices, caso aplicado.

Art. 30º Deverão ser entregues na apresentação do Estudo Preliminar Arquitetônico ou Urbanístico todos os itens indicados no Art. 28º, de acordo com a NBR 16636-2/17:

- I. a) desenhos: – planta geral de implantação; – plantas individualizadas dos pavimentos; – planta da cobertura; – cortes gerais (longitudinais e transversais) para ambientes internos e externos; – elevações (fachadas); – detalhes construtivos (quando necessário);
- II. b) texto: memorial justificativo (opcional);
- III. c) perspectivas (opcionais) (interiores ou exteriores, parciais ou gerais);
- IV. d) maquetes construídas ou virtuais (opcionais) (interior, exterior);
- V. e) fotografias e recursos audiovisuais (opcionais).

Art. 31º Na apresentação da Pré-banca (Fase 3), serão considerados para avaliação os critérios delineados no Anexo VII deste regulamento.

§ A avaliação da pré-banca (também chamada de qualificação) do componente curricular de Trabalho de Conclusão de TCC II terá um caráter orientativo, sendo um pré-requisito para a Banca Final.

Art. 32º Deverão ser entregues na Banca Final (Fase 4), além do indicado nos Artigos 23 e 28, os itens indicados na NBR 16636-2/17 para elaboração de Anteprojeto Arquitetônico (AP-ARQ).

a) desenhos:

– planta geral de implantação; – planta com as diretrizes de terraplenagem; – plantas individualizadas dos pavimentos – plantas das coberturas; – cortes (longitudinais e transversais) vinculados aos temas anteriormente citados – elevações (fachadas e outras); – detalhes principais (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos);

b) texto:

– memorial descritivo do projeto arquitetônico de edificação; – memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção.

Art. 33º Na apresentação da Banca Final de TCC/2 (Fase 4), serão considerados para avaliação os critérios delineados no Anexo VIII.

Art. 34º A nota final do TCC II será por meio de média ponderada de notas alcançadas pelo(a) discente nas apresentações da Pré-banca (Fase 3) e Banca Final (Fase 4) (Anexo IV).

CAPÍTULO VIII – DAS BANCAS E ENTREGAS FINAIS

Art. 35º A apresentação do trabalho em todas suas fases à banca examinadora deverá ser pública e o examinando deverá estar presencialmente no Campus.⁶

Art. 36º Recomenda-se que a defesa do TCC siga a seguinte distribuição de tempo:

- Vinte minutos para a apresentação oral pelo candidato.
- Dez minutos de arguição para cada membro da banca examinadora.

Art. 37º As bancas examinadoras serão formadas de acordo com a fase de apresentação indicada na tabela seguinte:

componente curricular	FASE	ETAPA	COMPOSIÇÃO
	1	Pré-projeto de	<ul style="list-style-type: none">• Professor(a) da Unidade Curricular; e

⁶ DCN - 2025- e) ser avaliado por uma comissão que inclui, obrigatoriamente, a participação de arquiteto(s) e urbanista(s) não pertencente(s) ao próprio curso, cabendo ao examinando a defesa presencial do Trabalho Final de Graduação perante essa comissão;

TCC/I		pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> • Orientador(a).
	2	Projeto de Pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> • Professor(a) da Unidade Curricular; • orientador(a); e • membro interno.
TCC/II	3	Pré-banca	<ul style="list-style-type: none"> • Orientador(a); e dois membros internos.
	4	Banca Final	<ul style="list-style-type: none"> • Orientador(a); • Membro interno; e • Convidado externo.⁷

Art. 38 Os membros da banca examinadora devem ter, preferencialmente, no mínimo, o título de especialista, ou que sejam profissionais que desenvolvam suas atividades na mesma área ou áreas afins de conhecimento do TCC.

I - é vedada a participação de cônjuge ou de parente do discente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, como membro da banca examinadora;

II - A banca examinadora de que trata o *caput* deste artigo será presidida pelo orientador do discente.

III - O membro externo deverá ser, preferencialmente, arquiteto(a) e urbanista.

Art. 39 O TCC deverá ser elaborado segundo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ressalvadas as peculiaridades da área apontadas no § 2º do Art. 23.

Art. 40 Concluída a elaboração do TCC, o estudante deverá entregar à Coordenação do Curso o Requerimento de Solicitação do Agendamento da Apresentação Pública da Fase 4, com 20 (vinte) dias de antecedência.

I - O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deve informar a composição de banca examinadora;

II - Juntamente com o requerimento deve ser enviado arquivo digital do TCC destinado a cada membro da banca examinadora.

⁷ O membro externo deverá ser obrigatoriamente arquiteto(a) e urbanista, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº 1/2025, Art. 14, III, alínea 'e'

III - Após a apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, é obrigatória a submissão digital do documento no Repositório Institucional Digital do IFMS por meio de autoarquivamento, conforme disposto na “Resolução COSUP/IFMS nº 21, de 25 de maio de 2023.”

Art. 41º Após a apresentação, a banca examinadora deverá reunir-se para definir o resultado final obtido pelo estudante.

Parágrafo único. O resultado final da avaliação do TCC dar-se-á através da menção “Aprovado” ou “Não Aprovado”.

Art.42º. Para aprovação do TCC, a média das notas atribuídas pelo(s) avaliador(es) deverá ser igual ou maior que 6,0 (seis), com base nos critérios definidos no PPC.

Parágrafo Único. Caberá ao Colegiado de Curso deliberar sobre possíveis recursos quanto aos resultados de defesas e demais questões relacionadas ao TCC.

Art. 43º O resultado ficará registrado na Ata de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo III) a ser assinada por todos os integrantes da banca examinadora e pelo estudante.

Parágrafo único. Após as correções sugeridas pela banca, se houver, o(a) estudante deverá solicitar ao(à) bibliotecário(a) do Campus a Ficha Catalográfica (prazo de até 15 dias) e, posteriormente, incluí-la na versão final para impressão, conforme a sequência prevista no Regulamento das Bibliotecas do IFMS.

Art. 44º. Fica vedada a entrega física do TCC à biblioteca. A versão final deverá ser exclusivamente digital, inserida no Repositório Institucional Digital do IFMS, acompanhada do Termo de Autorização e da Ata de Defesa digitalizada.

Parágrafo único. Os discentes deverão enviar à Coordenação de Curso o Termo de Autorização e Declaração de Distribuição Não Exclusiva Para Publicação Digital, excetuando-se os casos de sigilo por patente.

Art. 45º O estudante aprovado na apresentação pública terá 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, para entregar a versão final do seu TCC, incluindo o tempo para fazer a Ficha Catalográfica

Art. 46º O estudante cujo TCC não for aprovado na avaliação terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado, para entregar a versão para reavaliação.

Parágrafo único. Em casos de entrega de trabalhos ajustados, deverá ser composta nova banca examinadora de acordo com a Fase 4.

Art. 47º Após encerrar as possibilidades, o estudante não aprovado na apresentação pública deverá seguir os trâmites e cronograma de cada semestre para novo trabalho seja avaliado, sob a orientação de um docente do curso.

Parágrafo único. O estudante pode refazer seu TCC uma única vez. Caso não alcance a nota almejada, deverá refazer com outro tema.

Art. 48º É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49º Os casos omissos neste Regulamento serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvido o respectivo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 50º Este regulamento entrará em vigor após a sua aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), e pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.

Art. 51º Conforme as DCNs, esta norma poderá entrar em vigor em até dois anos. Dessa forma, fica permitida a orientação on-line de TCC II até o final de 2026. Caberá ao(a) professor(a) orientador(a) decidir se essa modalidade poderá ou não ser mantida após iniciada, considerando o contexto do projeto, do(a) estudante, da própria orientação e eventuais dificuldades na relação docente-discente

Art. 52º O exame de suficiência não se aplica ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).



APÊNDICE A

[CLIQUE AQUI E ACESSE O MODELO NO SUAP](#)

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Pelo presente termo de compromisso o(a) professor(a) e o(a) estudante abaixo identificados comprometem-se a estabelecer uma relação de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, nos termos REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO *Campus Jardim*:

Art. 16. Compete ao(a) professor(a) orientador(a):

- I. Acompanhar o cronograma de atividades do(a) do(a) orientando(a), determinando prazos para a entrega de itens e subitens do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Orientar, semanalmente, os(as) orientando(as) a ele(a) designados durante o período letivo de forma presencial ou online a ser definido pelo professor(a) orientador(a);
- III. Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação do Curso no que tange à execução do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. Manter atualizadas as fichas de controle de frequência e orientação dos(as) orientandos(as);
- V. Agendar e presidir a Banca Examinadora de seus orientandos(as);
- VI. Validar as correções solicitadas pela banca examinadora e principalmente, no que tange à escrita científica, a partir das normas técnicas e a ética na pesquisa;
- VII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 17. Compete ao discente, orientando(a):

- I. Realizar as atividades determinadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. Comparecer aos encontros marcados nos dias e horários agendados;
- III. Implementar as recomendações e correções solicitadas pelo professor orientador nos encontros;
- IV. Desenvolver a pesquisa e a redação do Trabalho de Conclusão de Curso com idoneidade, indicando todas as fontes que utilizar;
- V. Procurar a Coordenação de Curso em caso de dúvida ou de quaisquer problemáticas que possam afetar a realização do TCC;
- VI. Receber a aprovação do(a) professor(a) orientador(a) para apresentar quaisquer uma das fases do Trabalho de Conclusão de Curso.
- VII. Cumprir este Regulamento.

Orientador(a): preencher nome completo

Coorientador(a): Caso se aplique

Orientando(a): preencher nome completo

Título do trabalho: preencher título

Jardim-MS _____ de _____ de 20____.

Preencher dados do(a) orientador(a) e assinatura

Preencher dados do orientando e assinatura



APÊNDICE E

Ficha de avaliação individual da banca examinadora de TCC-1

Título do Trabalho:	
Nome do(a) Discente:	
Nome do(a) Avaliador(a):	
AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Fase 2)	
Proposta do projeto de pesquisa (até 10 pontos)	
Avalia a evolução em relação à Fase 1, incorporando sugestões da pré-banca, com inovação na abordagem e profundidade no tema escolhido.	
Conformidade com as normas técnicas (citações, referências) (até 10 pontos)	
Deve atender rigorosamente às normas da ABNT e estar formatado adequadamente, incluindo listas obrigatórias.	
Organização Visual e Textual (arte, tabelas, quadros, figuras e gráficos) (até 10 pontos)	
Elementos visuais e textuais devem estar organizados, favorecendo a clareza e a coerência.	
Introdução (até 10 pontos)	
Contextualiza o tema e o problema de pesquisa, evidenciando sua relevância teórica e prática.	
Revisão Bibliográfica / Referencial Teórico (até 25 pontos)	
Apresenta uma revisão crítica e atualizada da literatura, destacando lacunas e contribuições relevantes.	
Metodologia (até 15 pontos)	
Deve ser clara, prática e alinhada ao problema de pesquisa, incluindo plano de coleta e análise de dados.	
Resultados Esperados (até 10 pontos)	
Apresenta previsões fundamentadas, alinhadas aos objetivos e ao problema de pesquisa.	
Apresentação oral (até 10 pontos)	
O aluno deve demonstrar domínio do tema e capacidade de comunicação clara, respeitando o tempo.	
Nota final da avaliação do trabalho (soma das notas)	

Jardim-MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Avaliador(a)



APÊNDICE H

Ficha de avaliação individual da banca examinadora de TCC-2

Título do Trabalho:	
Nome do(a) Discente:	
Nome do(a) Avaliador(a):	
AVALIAÇÃO DA BANCA FINAL (Fase 4) - Teórico-prático	
Coerência, organização textual e visual, desenvolvimento (até 10 pontos) Avalia-se a clareza do conteúdo textual e a contribuição dos elementos visuais para a apresentação.	
Proposta do projeto (até 25 pontos) Avalia-se a definição clara do conceito e partido arquitetônico, além da criatividade e viabilidade da solução.	
Desenhos técnicos do projeto (anteprojeto) (até 35 pontos) Avalia-se a qualidade e detalhamento dos desenhos, incluindo plantas, cortes e elevações.	
Recursos audiovisuais (até 5 pontos) Avalia-se o uso de modelos físicos ou digitais para ilustrar o projeto.	
Memorial justificativo do projeto (até 5 pontos) Avalia-se o detalhamento e justificativa das escolhas construtivas e materiais utilizados no projeto.	
Apresentação oral (até 20 pontos) Avalia-se o domínio do conteúdo, clareza na comunicação e uso de recursos visuais.	
Nota final da avaliação do trabalho (soma das notas)	

Jardim-MS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Avaliador(a)



APÊNDICE I

Ficha de avaliação individual da banca examinadora de TCC-2

Título do Trabalho:	
Nome do(a) Discente:	
Nome do(a) Avaliador(a):	
AVALIAÇÃO DA BANCA FINAL (Fase 4) – Teórico-científico	
Coerência, organização textual e visual, desenvolvimento (até 20 pontos) Avalia-se a clareza, organização e uso de elementos visuais para complementar o texto.	
Proposta do trabalho (até 20 pontos) Avalia-se a originalidade e viabilidade da proposta, além de sua contribuição para o campo.	
Metodologia (até 20 pontos) Avalia-se a fundamentação e a clareza da metodologia utilizada.	
Resultados alcançados e análise (até 30 pontos) Avalia-se a coerência dos resultados com os objetivos e justificativa, além de sua relevância para o campo de estudo.	
Apresentação oral (até 10 pontos) Avalia-se o domínio do conteúdo, clareza na comunicação e uso de recursos visuais.	
Nota final da avaliação do trabalho (soma das notas)	

Jardim-MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Avaliador(a)



APÊNDICE J

FOLHA DE APROVAÇÃO

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** defendido por, **XXXXXXXXXX** acadêmico(a) do curso Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *campus* Jardim, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel(a) em Arquitetura e Urbanismo.

Profa. (Esp. Me. Ma. Dr. Dra.) Nome do(a) Orientador(a)
Orientador(a)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus*
Jardim

Aprovado em **XX** de **XXXXXXXXXX** de **XXXX**.

BANCA EXAMINADORA

Prof.a (Esp. Me. Ma. Dr. Dra.) Nome do(a) Membro(a) Interno
Membro(a) Interno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus*
Jardim

Prof.a (Esp. Me. Ma. Dr. Dra.) Nome do(a) Membro(a) Externo
Membro(a) Externo

Descreva a Instituição ou profissão do membro(a) externo



APÊNDICE K

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA PUBLICIZAÇÃO DIGITAL

(No caso de haver mais autores adicionar os nomes, RG, CPF e formatar o texto abaixo no plural)

Eu, _____, portador(a) do documento RG _____, inscrito(a) no CPF _____ Declaro(amos) que a obra descrita abaixo é de minha/nossa autoria, e/ou que detenho/detemos o direito de conceder as permissões contidas nesse documento. Na qualidade de titular(es) dos direitos de autor(a/res) da obra.

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610/98 AUTORIZO(AMOS) o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul a disponibilizar gratuitamente o documento em qualquer Sistema de Divulgação Científica do IFMS, sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, em formato digital para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IFMS.

1. TIPO DE DOCUMENTO - IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

<input type="checkbox"/> Tese	<input type="checkbox"/> Artigo Científico
<input type="checkbox"/> Dissertação	<input type="checkbox"/> Capítulo de Livro
<input type="checkbox"/> Produto Técnico e Educacional	<input type="checkbox"/> Livro
<input type="checkbox"/> TCC - Monografia - Especialização	<input type="checkbox"/> Trabalho Apresentado em Evento
<input type="checkbox"/> TCC - Monografia - Graduação	<input type="checkbox"/> Relatório
<input type="checkbox"/> TCC - Monografia - Ensino Médio	<input type="checkbox"/> . Outros. Qual?
<input type="checkbox"/> TCC - Artigo (Técnico/Graduação/Especialização)	_____

2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) AUTOR (A) E IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Título do Trabalho: <i>(NÃO DIGITAR EM CAIXA ALTA)</i>	
Nome Completo do(a) Autor(a)	
Currículo Lattes: <i>(Somente do autor principal)</i>	
Nome do Orientador:	
Currículo Lattes: <i>(Orientador)</i>	
E-mail: <i>(Somente do autor principal)</i>	Telefone: <i>(Somente do autor principal)</i>
E-mail: <i>(Orientador)</i>	Telefone: <i>(Orientador)</i>
Nome do Curso:	
Programa: <i>(Somente Scrito Sensu)</i>	



Instituição: *(Informe o nome da instituição por extenso onde foi realizado o curso)*

Cidade/Campus: *(Informe a cidade e o nome do campus curso)*

3. PERMISSÕES DE PUBLICAÇÃO CREATIVE COMMONS:

- Permite o uso comercial da sua obra? Sim () Não ()
- Permite alterações na sua obra? Sim () Não ()
- Permite que outros distribuam obras derivadas apenas sob a mesma licença ou compatível com a que rege o trabalho do licenciador?
- O documento está sujeito a patente? Sim () Não ()
- Indicar o nome do país _____ (No campo nome do país use a opção "Internacional" se desejar uma licença usando linguagem e terminologia de tratados internacionais. Se as licenças foram portadas para sua jurisdição e você sente que as licenças portadas de sua jurisdição representam algum aspecto da legislação local que as licenças internacionais não têm, então você pode querer considerar qual licença é mais adequada para suas necessidades. A obra continua protegida por Direitos Autorais e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.)

3.1 DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O (s) referido(s) autor(es) declara(m) que:

1. () o documento é seu trabalho original, detém(detêm) os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
2. () obteve(obtiveram) autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém(detêm) os direitos autorais, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
3. () cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

3.2 DECLARAÇÃO DE DETECÇÃO DE PLÁGIO E NORMAS

O trabalho passou por softwares de detecção de plágio?

() Sim () Não Qual? _____

O trabalho atendeu às normas da ABNT?

() Sim () Não

Caso não atenda, justifique: _____

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Na qualidade de orientador (a), declaro que o trabalho em questão atendeu todas os requisitos e se encontra formalmente pronto para ser inserido em qualquer Sistema de Divulgação científica do IFMS.

Assinatura Autor(a)

Assinatura Orientador(a)

**No caso de haver mais autores adicionar assinaturas.*

Local

_____/_____/_____
Data



APÊNDICE L

FLUXOGRAMA DE PROCESSOS, PRAZOS E RESPONSABILIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

